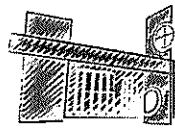




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei Complementar N° 18/2019

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 177 DE 29.12.2011 (INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), CONFORME ESPECIFICA**

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizarem estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e têm por finalidade alterar dispositivos da Lei Complementar nº 177 de 29 de Dezembro de 2011 – Plano Diretor do Município.

O proponente justifica que a expansão de crescimento e de algumas propostas de empreendimentos para a população de baixa renda, flexibilizando o comprimento das quadras nas ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 082/19 às fls. 08/22 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo, conforme previsão legal do artigo 11, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

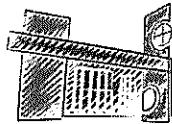
Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

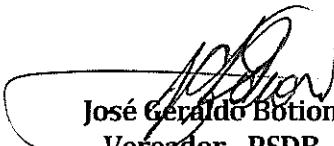
ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 18 de novembro de 2019

  
**Antonio Marcos da Silva**  
Vereador - PT

**Cleverton Nunes Menezes**  
Vereador - MDB

  
**José Geraldo Botion**  
Vereador - PSDB